COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 237, de 2018.

EMENDAS 1 A 16 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 130 DE 2018.

PROPONENTE: Vereadores

RELATOR: Damasceno Junior/PSDC

EMENTA: Emendas 1 a 16 ao Projeto de Lei 130 de 2018.

RECEBIDO EM 30/10/2018 às :
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

As Emendas apresentadas por estes Vereadores visam em sua maioria modificar ou adicionar Ações, entendidas prioritárias no Anteprojeto de Lei 130 de 2018 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Apresentam ainda as justificativas de cada uma delas.

Considerando que o Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas**, Aditivas**, Aglutinativas e **Modificativas**, respectivamente, a matéria abordada é pertinente, e de livre apreciação por essa casa, levando em conta que possui administração interna e regulamentação próprias.

Se, de um lado, cabe ao Poder Executivo a iniciativa e apresentação do planejamento orçamentário, de outro, cabe à Câmara Municipal apreciá-la, e achando necessário, aprimorar, por meio de emendas, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Por isso, não existem impedimentos à tramitação das Emendas apresentadas, podendo ser apreciadas em seu mérito pelos Edis desta Casa, salientando-se ainda a atribuição da Comissão de Orçamento e Finanças de emitir parecer técnico.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação das Emendas, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** as Emendas 1 a 16 ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 30 de outubro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro